DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018 de 11/06/2018
Processo Administrativo nº 39/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018
TERMO ADITIVO Nº 03/2021, DE 10/06/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ/MF n° 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo – SP, doravante denominada SABESP, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. ANTONIO RODRIGUES DA GRELA FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 52/2018, de 11/06/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula terceira (DO PRAZO) nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 52/2018, de 11/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, iniciando-se 11 de junho de 2021 e encerrando-se em 10 de junho de 2022, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

SABESP – CIA. DE SAN. BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO RODRIGUES DA GRELA FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA
TERMO ADITIVO Nº 05/2021, DE 11/06/2021.

Aos onze dias do mês de junho de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1646, Centro , na cidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Tabapuã, Estado de São Paulo,CNPJ nº 08.212.731/0001-02, Inscrição Estadual nº 673.061.789.119, neste ato representada por seu proprietário LUTERCIO DA SILVA SARTORI, Cédula de Identidade (RG) nº 24.842.004-5 e CPF/MF nº 269.157.658-24 residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 1303, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, Administrativo nº 24/2020, de 18 de Março de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 24/2020, com base em sua alínea "b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato" o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 14 de Junho e término no dia 12 de Setembro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 11 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA

LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 08/2021, do tipo menor preço global, ou seja, contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo setor de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, a empresa ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ESTRELA DALVA LTDA, CNPJ nº 07.496.593/0001-78, sediada a Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 686, Centro, Pirangi-SP, pelo valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1 do Edital nº 57/2021, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 05 de Julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal